



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
CRIADO PELA RESOLUÇÃO No. 04/2011 DE 30 DE MAIO DE 2011.

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – Barbalha-CE – CEP 63 180 000

Quarta-feira, dia 07 de Março de 2018. Ano VIII, No. 433 - CADERNO 01/01

Pag. 01

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO¹

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha, idealizado pelo Servidor Efetivo Cícero Santos, foi criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição.

Por iniciativa do Vereador JOSÉ OLIVEIRA GARCIA – ERNANDES, Presidente à época, o Diário se propunha a dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo.

O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal, sendo **ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE nos termos da MEDIDA PROVISÓRIA 2202-2 DO ART. 10 DE 24/08/2001 DA ICP-Brasil - Autoridade Certificadora: AC Instituto Fenaccon RFB G2 Identificação da Chave=ec 7a 5b cf 86 48 83 b7 03 15 b5 c9 4d 46 d6 dc 5a 75 16 dd.**

¹ **EXPEDIENTE DO DIÁRIO OFICIAL**

MESA DIRETORA Presidente Everton de Sousa Garcia Siqueira - PP Vice-Presidente Rosálio Francisco de Amorim – PTN 1º. Secretário Antônio Hamilton Ferreira Lira – PTN 2º. Secretária Marcus José Alencar Lima - PCdoB	<u>Educação, Saúde e Assistência</u> DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA <u>ASSESSORIA JURÍDICA</u> <u>ASSESSORIA CONTÁBIL</u> <u>ASSESSORIA LEGISLATIVA</u> <u>ASSESSORIA FINANCEIRA</u> <u>ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO</u> <u>PRESIDENTE DO COCIN</u> <u>EQUIPE DO DIÁRIO OFICIAL</u> CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CIEC
DEMAIS VEREADORES Antônio Correia do Nascimento - PTdoB Antônio Sampaio – PDT Carlos André Feitosa Pereira – PSDB Daniel de Sá Barreto Cordeiro – PT Dorivan Amaro dos Santos – PT Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles – PMDB Francisco Welton Vieira - PSDB João Bosco de Lima – PR João Ilânio Sampaio - PDT Odair José de Matos – PT Tárcio Araújo Vieira – PtdoB	
COMISSÕES PERMANENTES <u>Constituição, Justiça e Legislação Participati</u> <u>Finanças, Orçamento e Defesa do Consumid</u> <u>Obras e Serviços Públicos</u>	

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 2.324/2018

Dispõe sobre a criação do cargo público para provimento em caráter efetivo, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Fiscal de Tributos Municipal na Secretaria Municipal de Finanças, com quantitativos, jornada de trabalho, remuneração, nível de escolaridade e atribuições definidas nos anexos I e II, desta Lei.

Parágrafo único - Os critérios para a concessão e pagamento da gratificação de produtividade instituída nesta lei serão definidos em Decreto editado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O provimento do cargo de Fiscal de Tributos Municipal se dará pelo meio de concurso público, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 3º - Durante o cumprimento do estágio probatório de três (03) anos, é vedada a ascensão funcional sob qualquer modalidade e espécie, devendo a remuneração obedecer ao constante no Edital do concurso, somente podendo sofrer alteração por meio de lei específica.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária prevista na lei orçamentária em vigor, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2018.

Argemiro Sampaio Neto
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo de Provimento Efetivo

CARGO	VAGAS	SALÁRIO BASE	JORNADA DE TRABALHO
Fiscal de Tributos Municipal	01	RS\$1.500,00 + Gratificação De Produtividade de até 30% (trinta por cento) Sobre o salário base	40h/ semana

ANEXOII

Atribuições Sumárias do Cargo de Fiscal de Tributos Municipal

O Fiscal de Tributos Municipal deverá ser ocupado por profissional com formação em nível superior, possuindo como atribuições a fiscalização do cumprimento da legislação tributária; constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária.

LEI Nº 2.325/2018

Dispõe sobre a doação de bens na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Barbalha através de suas unidades gestoras descentralizadas, autorizado a efetivar a doação de bens móveis, considerados inservíveis às utilidades da administração pública municipal, em benefício de entidades filantrópicas e associações comunitárias dotadas de utilidade pública, sediadas neste Município.

Parágrafo único – Os bens móveis que poderão ser objeto de doação, são os mencionados no anexo único desta Lei.

Art. 2º - As entidades filantrópicas e associações comunitárias interessadas em receber a doação de bens móveis de que trata esta Lei, deverão formalizar requerimento administrativo neste sentido no prazo máximo de 60 (sessenta dias) a contar da publicação desta Lei, efetivando-se a doação mediante termo de doação assinado pelo gestor da respectiva Secretaria, bem como pelo representante legal da entidade beneficiária, do qual deverá constar obrigatoriamente, a inscrição patrimonial/tombamento do bem objeto de doação.

Parágrafo único – As entidades filantrópicas e associações interessadas na doação de bens móveis de que trata esta lei, deverão apresentar junto com o requerimento cópia do CNPJ, estatuto e ata de eleição e posse da diretoria da entidade, além do que devem estar adimplentes perante a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal.

Art. 3º - Em caso de inexistência de interessados na doação dos bens de que trata esta Lei, dentro do prazo previsto no art. 2º, fica administração municipal autorizada a proceder a incineração dos mesmos, mediante prévia comunicação ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2018.

Argemiro Sampaio Neto
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

RELACÃO DE BENS MÓVEIS PARA DOAÇÃO

Aparelho de Ar-condicionado
Aparelho de Fax-símile
Aparelho de Raio-X
Aparelho de Telefone Fixo
Aparelho Nebulizador
Armário de Aço com porta
Armário de Aço sem porta
Armário de Madeira com porta
Armário de Madeira sem porta
Arquivo Fichário em Aço
Banqueta Giratória
Bebedouro de Mesa
Bebedouro de Piso
Bebedouro Industrial
Birô com gaveta
Birô sem gaveta
Cadeira de Ferro
Cadeira Acolchoada
Cadeira Acolchoada Giratória
Cadeira de Madeira
Cadeira de Rodas
Cadeira Odontológica
Cadeira Plástica
Calculadora de Mesa
Carteira Escolar em Madeira
Conjunto de Carteira Escolar em Madeira e Aço (Cadeira e Mesa)
Detector Fetal
DVD-Player
Estabilizador
Estante de Aço
Estante de Madeira
Estetoscópio
Fogão (Tipo Residencial)
Fogão Industrial
Gabinete (CPU)
Geladeira
Impressora Jato de Tinta
Impressora Laser
Impressora Matricial
Liquidificador (Tipo Residencial)
Liquidificador Industrial
Maca
Maca Ginecológica
Máquina de Datilografar
Mesa de madeira
Mesa de Madeira de Aço
Mesa para computador
Mesa Plástica
Mimeógrafo
Monitor de Computador
Relógio de Ponto Digital sem Impressora
Tensiômetro
TV CRT
TV LCD/LED
Ventilador de Mesa
Ventilador de Parede
Ventilador de Piso
Ventilador de Teto
Videocassete
Teclado e Mouse
Radio
Geláguia
Quadro
Freezer (congelador)
Retroprojeter
Receptor de TV
Calhas
Micro System
Vasos Sanitários
Portas
Torneiras

Lei nº 2.326/2018.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE CONTRATAÇÕES DE EMPREGADOS POR EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Ficam as empresas prestadoras de serviço no Município de Barbalha, e que tenham mais de 10 (dez) funcionários, obrigadas a contratarem e manterem empregados prioritariamente trabalhadores residentes no Município de Barbalha/CE, na proporção de 80% (oitenta por cento) de seu quadro efetivo de funcionários, que tenham no mínimo um ano de domicílio eleitoral neste Município.

Art. 2º - Não se aplica a determinação prevista no artigo anterior nas seguintes hipóteses:

I – Para contratação de trabalhadores cuja mão de obra exija especialização ou habilitação específica, oriunda de qualificação em curso técnico, graduação em curso superior ou pós-graduação que não tenha em Barbalha ou cidades vizinhas;
II – Admissão de empregado para ocupar cargo de chefia e direção de equipe.

Art. 3º - Constatado o descumprimento desta Lei, a empresa será notificada pelo Poder Público Municipal e poderá apresentar a sua defesa no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias.

Art. 4º - Caso não seja apresentada a defesa prevista no artigo anterior ou se esta não for acatada, o descumprimento implicará a aplicação das seguintes penalidades:

I – Primeira infração: Multa de 50 UFIRS, M por cada trabalhador encontrado em desacordo com a presente Lei;
II – Segunda infração: suspensão das atividades no período de dez dias
III – Terceira infração: suspensão temporária do Alvará de Funcionamento
IV – Quarta infração: cassação definitiva do Alvará de Funcionamento

§ único - Compete a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município, bem como ao Sindicato representativo da categoria profissional dos trabalhadores, fiscalizar o cumprimento da presente Lei, para fins de aplicação pelo Prefeito Municipal das penalidades previstas neste artigo.

Art. 5º - O cadastro das vagas de emprego para fins de cumprimento desta Lei, deverá ser feita junto ao Sistema Nacional de Emprego - SINE, ao Sindicato representativo da categoria profissional dos trabalhadores ou na Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Barbalha.

Art. 6º - Os trabalhadores que tiverem interesse em se candidatarem às vagas de emprego garantidas por esta Lei, deverão ter seu cadastro atualizado junto aos órgãos citados no artigo anterior, sem o qual não poderá ser admitido, salvo os relacionados no art. 2º da presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2018.

Argemiro Sampaio Neto
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.327/2017

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Joaquim Feitosa Mascarenhas**, a Rua Projetada 05, que tem início na Rua Projetada 01, transversal a Rua José Joaquim Santana (denominada pela Lei nº 2.312/2017), no Sítio Lagoa, em Barbalha/CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2018.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

PROJETOS DE RESOLUÇÕES

Projeto de Resolução Nº 04/2018

Autoriza a doação de bens móveis à Delegacia Municipal de Polícia Civil de Barbalha, os quais estão inservíveis à Câmara Municipal de Barbalha, na forma indica outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, faz saber que em Sessão Ordinária o Plenário aprovou e ela promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1º - Considerando que os bens móveis pertencentes ao patrimônio do Poder Legislativo Municipal, discriminados no Anexo I deste Projeto, encontram-se atualmente sem nenhuma serventia para a Câmara de Vereadores de Barbalha/CE, fica o Presidente desta Casa de Lei autorizado a proceder à doação dos mesmos à Delegacia Municipal de Polícia Civil de Barbalha (20ª Região), localizada na Rua Major Sampaio, 529, Centro, CEP 63.180-000, a qual está vinculada à pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 01.869.564/0001-28, Polícia Civil – Órgão Público do Poder Executivo Estadual do Ceará.

Art. 2º - Promova-se a baixa dos bens, elencados no anexo I desta Resolução, do Patrimônio da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em
02 de março de 2017.

Everton de Sousa Garcia Siqueira – Vevé
Presidente

Rosário Francisco de Amorim
Vice-Presidente

Antônio Hamilton Ferreira Lira
 1º Secretário

Marcus José Alencar Lima
 2º Secretário

ANEXO I

**RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS A SEREM DOADOS
 À DELEGACIA MUNICIPAL DE POLÍCIA CIVIL
 DE BARBALHA (20º REGIÃO)**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	TOMBO
01	Mesa redonda em aglomerado na coloração "tabaco" – danificado.	181
01	Aparelho telefônico Intel-SIEMES – Eurost 300 – danificado.	180
01	Compartimento para "PC", tipo estante, em aglomerado na coloração "tabaco" – danificado.	511
01	Birô em aglomerado para computador, modelo em "L" na coloração "azul" – danificado.	236
01	Condicionador de Ar Springer – 12 mil Btus na coloração "berge" – danificado.	32-A
01	Condicionador de Ar Air máster Consul – 12 mil Btus na coloração "branca" – danificado.	185

PORTARIAS

PORTARIA RH Nº 0102003/2017

EVERTON DE SOUZA GARCIA SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, em pleno exercício do Cargo e nos termos da Lei 1955/2011 de 30 de agosto de 2011 – Plano de Cargos e salários dos Servidores da Câmara Municipal de Barbalha, e no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Nos termos do Art. 143 da CLT (Decreto Lei No. 5.452 de 01 de Maio de 1943 publicado no D. O. U. de 14.9.2001), a pedido da servidora, JACINTA SILVERIO DE SOUZA- mat. 0030, resolve determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Barbalha, efetuar o pagamento na folha de pagamento do mês Fevereiro de 2017, os valores abaixo relacionados a título de férias:

SERVIDOR	FÉRIAS EM R\$	1/3 FÉRIAS	TOTAL EM R\$	REFERENCIAL
Jacinta Silverio de Souza Vieira	1.343,85	447,95	1.791,80	03/2017

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
 01 de Fevereiro de 2017.

Everton de Souza Garcia Siqueira
 Presidente

PORTARIA RH Nº 0304023/2017

Everton de Souza Garcia Siqueira, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, em pleno exercício do Cargo e nos termos do inciso XXX do artigo nº 32 do Regimento Interno, combinado com os arts. 58, 59 e 63 da Resolução No. 02/2011 de 26/04/2011 e nos termos da Cláusula 5ª. do Acordo Coletivo de Trabalho No. CE 000466/2017 Solicitação No. MR 020009/2017 e protocolizado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o No. 46285.000280/2017-64 em 03 de Abril de 2017.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor abaixo discriminado os valores descritos na tabela a seguir, a título de auxílio alimentação nos meses de Fevereiro e Março de 2017, tudo previsto na Lei 1955/11, de 26/04/2011 e acordo coletivo acima citado.

NOME	CPF	RESIDÊNCIA	VALOR TOTAL
Antônia Cruz Santana	761.029.043-20	Sítio Brejinho	321,20

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
 Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
 03 de Abril de 2017.

Everton de Souza Garcia Siqueira
 Presidente

PORTARIA RH Nº 0301008/2017

Everton de Souza Garcia Siqueira, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, em pleno exercício do Cargo e nos termos do inciso XXX do artigo nº 32 do Regimento Interno, combinado com os arts. 58, 59 e 63 da Resolução No. 02/2011 de 26/04/2011 e nos termos da Cláusula 5ª. do Acordo Coletivo de Trabalho No. CE 000228/2016 Solicitação No. MR 007720/2016 e protocolizado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o No. 46285.000136/2016-47 em 16 de Fevereiro de 2016,

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor abaixo discriminado os valores descritos na tabela a seguir, a título de auxílio alimentação no mês de Janeiro de 2017, tudo previsto na Lei 1955/11, de 26/04/2011 e acordo coletivo acima citado.

NOME	CPF	RESIDÊNCIA	VALOR TOTAL
Maria Helena Ferreira	172.609.573-87	R. João Saraiva da Cruz, 215	100,10

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
 Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
 03 de Janeiro de 2017.

Everton de Souza Garcia Siqueira
 Presidente

PORTARIA RH Nº 0301010/2017

Everton de Souza Garcia Siqueira, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, em pleno exercício do Cargo e nos termos do inciso XXX do artigo nº 32 do Regimento Interno, combinado com os arts. 58, 59 e 63 da Resolução No. 02/2011 de 26/04/2011 e nos termos da Cláusula 5ª do Acordo Coletivo de Trabalho No. CE 000228/2016 Solicitação No. MR 007720/2016 e protocolizado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o No. 46285.000136/2016-47 em 16 de Fevereiro de 2016,

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor abaixo discriminado os valores descritos na tabela a seguir, a título de auxílio alimentação no mês de Janeiro de 2017, tudo previsto na Lei 1955/11, de 26/04/2011 e acordo coletivo acima citado.

NOME	CPF	RESIDENCIA	VALOR TOTAL
Terezinha Cruz Santana Pinto	308.592.983-53	R. Perimetral Norte 574	100,10

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
 Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
 03 de Janeiro de 2017.

Everton de Souza Garcia Siqueira
 Presidente

PORTARIA No. 1502001/2018

Concede diária para viagem à serviço e adota outras providências.

Everton de Souza Garcia Siqueira, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, em

NO ME	CAR GO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	No. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Marcus José Alencar Lima	Vereador	09/02/2018	01	600,00	600,00

especial as previstas na Resolução Nº. 06/2010 de 14/12/2010, alterada pela Resolução No. 01/2018 de

06/02/2018 que disciplina a concessão de diárias e pagamento de despesas prevista no art. 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha e adota outras providências

RESOLVE:

NO ME	CAR GO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	No. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Everton de Souza Garcia Siqueira	Presidente	16/02/2018	01	800,00	800,00

VIAJAR à cidade de Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal junto a União dos Vereadores e Câmara do Ceará – UVC, com a Assessoria Jurídica da UVC sobre Duodécimo 2018, tendo em vista que a atribuição não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem a necessidade de deslocamento, devendo as despesas correrem à conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Barbalha.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
 Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha

15 de Fevereiro de 2018

Everton de Souza Garcia Siqueira
 Presidente

PORTARIA No. 0802002/2018

Concede diária para viagem à serviço e adota outras providências.

Everton de Souza Garcia Siqueira, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Resolução Nº. 06/2010 de 14/12/2010, alterada pela Resolução No. 01/2018 de 06/02/2018 que disciplina a concessão de diárias e pagamento de despesas prevista no art. 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha e adota outras providências

RESOLVE:

AUTORIZAR o vereador abaixo viajar à cidade de Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal na União dos Vereadores e Câmaras do Ceará, com a assessoria legislativa da UVC sobre planejamento de ações a serem desenvolvidas na Escola Legislativa de Barbalha, tendo em vista que a atribuição não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem a necessidade de deslocamento, devendo as despesas correrem à conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Barbalha.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
 Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha

08 de Fevereiro de 2018

Everton de Souza Garcia Siqueira
Presidente

PORTARIA No. 0304045/2017

EVERTON DE SOUZA GARCIA SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do Cargo e nos termos da Resolução N. 02/2017 de 09 de Fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos Srs. Vereadores para participação em reuniões, visitas e fiscalizações da aplicação do dinheiro público nas comunidades rurais, bairros, distritos, vilas e lugarejos na cidade de Barbalha;:

CONSIDERANDO a frequência do Vereador abaixo relacionado a 100%(cem por cento) das Sessões Ordinárias realizadas pelo Poder Legislativo.

RESOLVE

Conceder ao Vereador Antonio Sampaio, ajuda de custo no valor de R\$ 2.000,00(Dois mil reais) para custeio de despesas com combustível para fortalecimento das atividades de desempenho do mandato parlamentar no mês de Abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
03 de Abril de 2017

Everton de Souza Garcia Siqueira
Presidente

PORTARIA No. 0304046/2017

EVERTON DE SOUZA GARCIA SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do Cargo e nos termos da Resolução N. 02/2017 de 09 de Fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos Srs. Vereadores para participação em reuniões, visitas e fiscalizações da aplicação do dinheiro público nas comunidades rurais, bairros, distritos, vilas e lugarejos na cidade de Barbalha;:

CONSIDERANDO a frequência do Vereador abaixo relacionado a 100%(cem por cento) das Sessões Ordinárias realizadas pelo Poder Legislativo.

RESOLVE

Conceder ao Vereador Antonio Hamilton Ferreira Lira, ajuda de custo no valor de R\$ 2.000,00(Dois mil reais) para custeio de despesas com combustível para fortalecimento das atividades de desempenho do mandato parlamentar no mês de Abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
03 de Abril de 2017

Everton de Souza Garcia Siqueira

Presidente

PORTARIA No. 0210030/2017

EVERTON DE SOUZA GARCIA SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do Cargo e nos termos da Resolução N. 02/2017 de 09 de Fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos Srs. Vereadores para participação em reuniões, visitas e fiscalizações da aplicação do dinheiro público nas comunidades rurais, bairros, distritos, vilas e lugarejos na cidade de Barbalha;:

CONSIDERANDO a frequência do Vereador abaixo relacionado a 100%(cem por cento) das Sessões Ordinárias realizadas pelo Poder Legislativo.

RESOLVE

Conceder ao Vereador Antonio Correia do Nascimento, ajuda de custo no valor de R\$ 2.000,00(Dois mil reais) para custeio de despesas com combustível para fortalecimento das atividades de desempenho do mandato parlamentar no mês de Outubro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
02 de Outubro de 2017

Everton de Souza Garcia Siqueira
Presidente

PORTARIA No. 0210031/2017

EVERTON DE SOUZA GARCIA SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do Cargo e nos termos da Resolução N. 02/2017 de 09 de Fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos Srs. Vereadores para participação em reuniões, visitas e fiscalizações da aplicação do dinheiro público nas comunidades rurais, bairros, distritos, vilas e lugarejos na cidade de Barbalha;:

CONSIDERANDO a frequência do Vereador abaixo relacionado a 100%(cem por cento) das Sessões Ordinárias realizadas pelo Poder Legislativo.

RESOLVE

Conceder ao Vereador Carlos André Feitosa Pereira, ajuda de custo no valor de R\$ 2.000,00(Dois mil reais) para custeio de despesas com combustível para fortalecimento das atividades de desempenho do mandato parlamentar no mês de Outubro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
02 de Outubro de 2017

Everton de Souza Garcia Siqueira
Presidente

PORTARIA No. 0210032/2017

EVERTON DE SOUZA GARCIA SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do

Cargo e nos termos da Resolução N. 02/2017 de 09 de Fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos Srs. Vereadores para participação em reuniões, visitas e fiscalizações da aplicação do dinheiro público nas comunidades rurais, bairros, distritos, vilas e lugarejos na cidade de Barbalha,;

CONSIDERANDO a frequência do Vereador abaixo relacionado a 100%(cem por cento) das Sessões Ordinárias realizadas pelo Poder Legislativo.

RESOLVE

Conceder ao Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, ajuda de custo no valor de R\$ 2.000,00(Dois mil reais) para custeio de despesas com combustível para fortalecimento das atividades de desempenho do mandato parlamentar no mês de Outubro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
02 de Outubro de 2017

Everton de Souza Garcia Siqueira
Presidente

PORTARIA No. 0210033/2017

EVERTON DE SOUZA GARCIA SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do Cargo e nos termos da Resolução N. 02/2017 de 09 de Fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos Srs. Vereadores para participação em reuniões, visitas e fiscalizações da aplicação do dinheiro público nas comunidades rurais, bairros, distritos, vilas e lugarejos na cidade de Barbalha,;

CONSIDERANDO a frequência do Vereador abaixo relacionado a 100%(cem por cento) das Sessões Ordinárias realizadas pelo Poder Legislativo.

RESOLVE

Conceder ao Vereador João Ilanio Sampaio, ajuda de custo no valor de R\$ 2.000,00(Dois mil reais) para custeio de despesas com combustível para fortalecimento das atividades de desempenho do mandato parlamentar no mês de Outubro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
02 de Outubro de 2017

Everton de Souza Garcia Siqueira
Presidente

PORTARIA No. 0210034/2017

EVERTON DE SOUZA GARCIA SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do Cargo e nos termos da Resolução N. 02/2017 de 09 de Fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos Srs. Vereadores para participação em reuniões, visitas e fiscalizações da aplicação do dinheiro público nas comunidades rurais, bairros, distritos, vilas e lugarejos na cidade de Barbalha,;

CONSIDERANDO a frequência do Vereador abaixo relacionado a 100%(cem por cento) das Sessões Ordinárias realizadas pelo Poder Legislativo.

RESOLVE

Conceder ao Vereador Marcus José Alencar Lima, ajuda de custo no valor de R\$ 2.000,00(Dois mil reais) para custeio de despesas com combustível para fortalecimento das atividades de desempenho do mandato parlamentar no mês de Outubro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
02 de Outubro de 2017

Everton de Souza Garcia Siqueira
Presidente

Portaria de nº 0603001/2017

Nomeia servidor para a função que indica e dá outras providências

Everton de Souza Garcia Siqueira, presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial previstas no artigo nº 32 do Regime Interno, combinado com o artigo 23 inciso II do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Barbalha constante da Lei Municipal Nº **1.955/2011** de 30/08/11, devidamente publicada em 30/08/11.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.260/2017 que alterou a Lei 1.955/2011 criando o cargo de Assessor Parlamentar, e estabeleceu efeitos financeiros retroativos à 01 de fevereiro de 2017;

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **Tereza D Ávila Carneiro dos Santos**, portador do CPF nº 050.228.293-20, para a função comissionada de **Assessor Parlamentar, da vereadora Maria Aparecida Carneiro Garcia**, da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, criado na forma da Lei nº 1.955/2011 de 30 de Agosto de 2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
06 de Março de 2017.

Everton de Souza Garcia Siqueira
Presidente

Portaria N.º 0703001/2018

Dispõe sobre a Convocação de Suplente de Vereador na forma que indica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais (art. 87 do Regimento Interno) que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o *caput* do art. 67 e seu § 1º da Lei Orgânica Municipal, que determina, *in verbis*:

“Art. 67. Dar-se-á convocação imediata do suplente, nos casos de vaga por morte, por renúncia, por licença de vereador, pelo prazo mínimo de quatro meses e

ainda pela perda de mandato.

§1º - O suplente convocado deverá tomar posse no prazo de quinze dias contados da data da convocação, salvo motivo justo, aceito pela Câmara, quando se prorrogar o prazo.”

CONSIDERANDO o ofício nº 08/2018 – 31ª ZE/CE expedido pelo Juiz Eleitoral da 31ª Zona ao Presidente desta Casa Legislativa Municipal, no qual determina que seja convocado imediatamente o suplente MOACIR DE BARROS DE SOUSA para ocupar a vaga do vereador FRANCISCO ROSÁRIO DE AMORIM, em razão da cassação do mandato mantida pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (Representação Eleitoral nº 208-55.2016.6.06.0031 – Acórdão oriundo da Sessão TRE/CE nº 16/2018);

CONSIDERANDO a urgência alertada/cobrada pelo Juiz Eleitoral da 31ª Zona pela adoção das providências que o caso requer;

Resolve:

Art. 1º - CONVOCAR o Primeiro Suplente de Vereador, Sr. MOACIR DE BARROS SOUSA, da Coligação Proporcional formada pelos partido PRB/PTB/PTN/PSC/PP/PRTB/PHS/PMB/PTC/PSD/PRO S/PMN, para tomar posse, no prazo de até 15 (quinze) dias da data do recebimento do ofício que encaminhará esta Portaria/Convocação.

Paragrafo único. – A Posse será realizada na sede da Câmara Municipal antes da Leitura de Expediente de uma das sessões Ordinárias desta Casa de Lei, as quais ocorrem às segundas e quintas-feiras das 17:30 às 21:30, devendo o Vereador Convocado informar ao Presidente, até duas horas antes da sessão, o seu comparecimento para a solenidade e assim compor o Plenário da Casa do Povo imediatamente após a posse.

Art. 2º - O Suplente de Vereador convocado deverá apresentar declaração de bens antes ou imediatamente após a investidura no cargo de Vereador.

Art. 3º - Expeça-se ofício ao Suplente de Vereador, Sr. MOACIR DE BARROS SOUSA, acostando cópia da presente Portaria de Convocação, bem como do ofício nº 08/2018 – 31ª ZE/CE expedido pelo Juiz da 31ª Zona Eleitoral.

Esta Portaria, devido a urgência que o caso requer, entrará em vigor imediatamente após ser afixada no átrio do Poder Legislativo, devendo seguir para publicação também no Diário Oficial da Câmara Municipal de Barbalha.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barbalha, 07 de março de 2018.

Everton de Souza Garcia Siqueira – Vevé
Presidente

PARECERES DAS COMISSÕES

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
 JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº**

13/2018

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa desta Augusta Casa de Leis, após apreciar o Projeto de Lei Nº 16/2018, decidiu pela emissão do **PARECER FAVORÁVEL**, recomendando aos nobres pares a sua tramitação e apreciação em Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em
 05 de março de 2018

André Feitosa

Dorivan Amaro dos Santos
Odair José de Matos

MAPA DAS VOTAÇÕES

MAPA DA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI 16/2018

Altera a Lei Municipal N.º 2098/2013, que dispõem sobre a execução do serviço de transporte de passageiros em veículo de aluguel no município de Barbalha - Estado do Ceará, e dá outras providências.

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antônio Correia do Nascimento	X				
Antônio Hamilton Ferreira Lira	X				
Antônio Sampaio	X				
Carlos André Feitosa	X				
Daniel de Sá Barreto Cordeiro	X				
Dorivan Amaro dos Santos	X				
Everton de Souza Garcia Siqueira- Vevé					X
Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles	X				
Francisco Welton Vieira	X				
Maria Aparecida Carneiro Garcia-Rosa	X				
João Ilânio Sampaio	X				
Marcus José Alencar Lima	X				

Odair José de Matos	X				
Rosário Francisco de Amorim	X				
Tárcio Araújo Vieira	X				
TOTAL	14				01

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

**PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS
POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE – MEDIDA PROVISÓRIA 2202-2 DO ART. 10 DE 24/08/2001 DA ICP-Brasil; Dados Pessoa Jurídica responsável pela assinatura: Informações do Certificado Digital Nome: INSTITUTO ANTÔNIA ROQUE SANTOS DA SILVA – CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:07499831000107 E-mail: ciecnacional@gmail.com Hash Chave: 392A58A8B979B89D4A1FA96F5347DD5CDE83C7B2 Autoridade Certificadora: AC Instituto Fenacon RFB G2 Serial Number: 75F4388C060ADD2298C861D8F4D33C2 Versão do Certificado: 3 Dados Pessoa Jurídica Empresa: INSTITUTO ANTÔNIA ROQUE SANTOS DA SILVA – CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:07499831000107 CNPJ: 007.499.831/1000-07 Identificação da Chave=ec 7a 5b cf 86 48 83 b7 03 15 b5 e9 4d 46 d6 de 5a 75 16 dd Uso Avançado da Chave Autenticação de Cliente (1.3.6.1.5.5.7.3.2) Email Seguro (1.3.6.1.5.5.7.3.4)